



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 097/2013 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A
EMPRESA KAIPHI DE BOM JARDIM
CONSTRUTORA LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº. 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA- ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.025.699/0001-03, situada na Rodovia RJ 146, Km 04, nº 1000, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, Cep. 28.664-000, neste ato representada por **ANTONIO NORBERTO DO CARMO PORTELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 066824822 FPR/RJ e do CPF nº 903.035.717-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato 097/2013, com base no processo administrativo nº 6687/2014, de 10/12/2014, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato para executar obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedos na Rua Benedito Coube de Carvalho, 1º Distrito, com recursos do Contrato de Repasse nº 779514/2012 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida da Prefeitura, atendendo a solicitação contida no processo administrativo nº 2743/13, em atendimento a Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial do Processo Administrativo nº 0975/12 e a Lei Federal nº. 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 23 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE

KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

**Termo aditivo ao contrato 097/2013
Processo Administrativo nº 6687/14**

**EXTRATO DE CONTRATO
DE TERMO ADITIVO**

(publicação omitida em 23/12/2014)

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: Kaiphi de Bom Jardim Construtora LTDA-ME.

B) OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 097/2013, de janeiro de 2015 a abril de 2015, com base no art.57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/933.

C) DURAÇÃO: de janeiro de 2015 a abril de 2015.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0603.1545300391.029; Natureza da Despesa 4490.51.00.